



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

MORADA NOVA - CEARÁ

LEI Nº378 DE 30 DE OUTUBRO DE 1.967

Abre um crédito de ncr\$1.250,00/
(hum mil duzentos e cinquenta cruzeiros
novos), para o fim que indica.

A Câmara Municipal de Morada Nova, aprovou e eu promul-
e sanciono a presente lei:

Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a
abrir ao orçamento vigente, o crédito especial de (hum
mil duzentos e cinquenta cruzeiros novos) ncr\$1 250,00 /
destinado à reconstrução dos Cemiterios das Vilas de /
Boa Água e Roldão.

Art.2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação re-
vogadas as disposições em contrario.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, 30 DE OUTUBRO DE
1.967

Jose Epifanio Filho
Dr. José Epifanio Filho
Prefeito Municipal

Maria Alice de Castro
Maria Alice de Castro
pelo Secretario.